

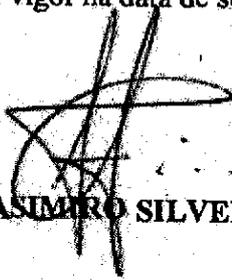
PORTARIA Nº 559, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 92, § 2º, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, considerando os argumentos constantes no PARECER nº 00993/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta pasta, e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.031928/2017-00, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determinar o encerramento da apuração disciplinar, relacionada ao Edital da Concorrência nº 108/2004-DNIT/DPP e ao Contrato Administrativo PP 188/2004, firmado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, no que se refere aos membros da Diretoria do DNIT, tendo em vista a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública, e conseqüente arquivamento do feito.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Corregedoria deste Ministério, para atendimento da recomendação contida no item 43 do mencionado Parecer e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PUBLICADO D.O.U. Nº 240
EM 14/12/2018
SEÇÃO 02 PAG 64
DIAD/ASSAD - GM/MP

